



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202212000373841
Interessado(a): Licitantes
Assunto : Resposta aos questionamentos.

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS INTEMPESTIVOS I – EDITAL Nº 19/2023

Respostas formuladas com auxílio da área técnica.

Licitante 5

Data do e-mail: 21/3/2023 e 22/3/2023.

1) No editais citados acima, não constam alguma funções nas CCTs definidas por esse TJGO, como por exemplo as funções relacionadas as CCT do setor gráfico, compo por exemplo:

Designer gráfico

Editor de mídia

Impressor de off set

Operador de câmera Operador de rede e transmissão de dado

Sendo assim, quais os salários

Resposta: Conforme item 8.5. do Termo de Referencia, para o posto de Impressor de off set, utilizou-se a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Goiás 2022/2023 (Anexo XI).

Porem, para os demais cargos (Designer gráfico, Editor de mídia, Operador de câmera, Operador de rede e transmissão de dado) que nao sao da área grafica e nao estao no rol das categorias da citada convenção, deverá ser observado o item 8.3 do Termo de Referência:

"8.3. Na ausência de Convenção Coletiva de Trabalho vigente para os postos dos itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 18 da tabela do subitem 8.1, os reajustes e benefícios deverão ser aplicados com base na Convenção do SEACONS –

Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio Conservação e Limpeza Urbana (Anexo XI)."

Cito, ainda, o item 8.3.4 que dispõe:

"8.3.4. Para os postos dos itens 12, 13, 15, 16 e 18 da tabela do subitem 8.1, utilizou-se o valor praticado no atual contratado deste Poder Judiciário."

Goiânia, 22 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Pregoeira

LILIAN FERREIRA LEAL DE MORAES COUTO

Diretoria Administrativa

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS INTEMPESTIVOS II – EDITAL Nº 19/2023

Respostas formuladas com auxílio da área técnica.

Licitante 5

Data do e-mail: 22/3/2023.

1) No esclarecimento abaixo informa que o item 13 deverá ser com base no SEACONS, no entanto ele este item aparece em uma nomenclatura semelhante na convenção dos Gráficos, inclusive o salário do edital e da categoria semelhante na cct dos gráficos são os mesmos.

Tal preocupação se dá pelo fato que a diferença na informação interfere diretamente nos valores dos benefícios a serem concedidos .

Pedimos desculpas pelo inconveniente, mas o edital está bastante complexo para entender a questão dos salários e demais benefícios que deverão ser cotados nas planilhas. Inclusive com divergências entre a nota técnica e alguns itens do edital e esclarecimentos.

Resposta: encaminho a resposta prestada pela área técnica demandante, em virtude do último Questionamento apresentado, ainda que realizado forma intempestiva.

"(...) Preliminarmente, registro que, conforme item 81 do Termo de Referência, "Para o certame licitatório, a remuneração e os benefícios aplicáveis deverão ter como referência o valor estabelecido na convenção coletiva vigente, aplicável à atividade preponderante do licitante, observada a remuneração mínima descrita na tabela.."

Ainda, de acordo com o item 8.3, "Na ausência de Convenção Coletiva de Trabalho vigente para os postos dos itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 18 da tabela do subitem 8.1, os reajustes e benefícios deverão ser aplicados com base na Convenção do SEACONS – Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio Conservação e Limpeza Urbana (Anexo XI)".

Quanto à categoria citada, qual seja, Editor de Mídia Audiovisual, registro que nao encontra-se abrangida pela convenção da área gráfica utilizada como parâmetro neste procedimento licitatório (SINDGRAFICA/GO). Vale destacar o que dispõe a clausula terceira da CCT, sobre as categorias funcionais abrangidas:

| | |
|--|--------------|
| 01. Setor de Acabamento..... | R\$ 1.238,00 |
| 02. Setor de pré-impressão/fotografo montador/ arte finalista..... | R\$ 1.519,05 |
| 03. Setor tipográfico (corte e vinco) | R\$ 1.364,90 |
| 04. Setor de offset (formato ½ acima, plana e rotativa) | R\$ 2.124,72 |
| 05. Setor offset (Of./ duplo-oficio/duplicadoras gráfico-rápida) | R\$ 1.551,60 |
| 06. Impressor Flexográfico/Rebobinado banda larga/Operador de plotter..... | R\$ 1.433,20 |

| | |
|--|--------------|
| 07. Alceador..... | R\$ 1.820,92 |
| 08. Setor serigráfico/Impressor de sublimação..... | R\$ 1.238,00 |
| 09. Auxiliar em Geral..... | R\$ 1.238,00 |
| 10. Cortador..... | R\$ 1.597,73 |
| 11. OP. Sistema de Indet. E Impr. Digital em impressos de seg. Em Papel..... | R\$ 2.169,92 |
| 12. Atendente foto digital para imp. De segurança em Papel..... | R\$ 1.404,67 |
| 13. Técnico em artes Gráficas..... | R\$ 2.967,00 |
| 14. Rebobinador banda estreita | R\$ 1.237,20 |
| 15. Impressor Flexográfico banda estreita..... | R\$ 1.533,08 |

Por fim, resta consignar que a função de Editor de Mídia de **Audiovisual edita imagens e sons digitais**, estabelecendo cortes conforme a estrutura, a ordem e a duração das partes a serem editadas e na interpretação de roteiros e scripts, garantindo a compreensão da mensagem e a estética **audiovisual**. Analisa materiais diversos para um **roteiro de edição**.

Assim, observa-se que essa categoria possui atribuições para trabalhar na **área de comunicação social** e não na área gráfica. (...)"

Goiânia, 22 de março de 2023.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Pregoeira

LILIAN FERREIRA LEAL DE MORAES COUTO

Diretoria Administrativa